



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CMC/11/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta, através de DISPENSA ELETRÔNICA com disputa de lances, por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a contratação de serviços de assessoria e apoio técnico em recursos humanos, conforme Termo de Referência. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta respectivo e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir das 00 horas do dia 11 de junho de 2024, às 06:30 horas do dia 14 de junho de 2024. Fase de Lances: das 07:00 horas às 13:00 horas do dia 14 de junho de 2024 (Horário de Brasília-DF). O Aviso de Contratação Direta está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Congonhas, 10 de junho de 2024. Lucas Felipe Santos Maia – Agente de Contratação

Código de Validação: 177326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 176 - livro 29

Às nove horas do dia dez do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Vanusa Silva Costa Martins, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/355, de 10 de junho de 2024, no cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023. Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Vanusa Silva Costa Martins

Código de Validação: 177426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/356, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/ 227/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Marla Tathiana Barbosa de Oliveira, José de Freitas da Silveira e Túlio Frederico Pereira Marcelino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Igor Vinícius Pinto para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART, referente a verba de emenda impositiva, com objetivo desenvolver o projeto “Nadando na Frente” para proporcionar um ambiente seguro, educativo e divertido para crianças e adolescentes aprenderem a nadar ou aprimorarem suas habilidades aquáticas, Processo Administrativo n.º 17917/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 177526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/357, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar São José de Piranga.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/39/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Sabrina Lobo Carvalho, Roberta Saborido Bonifácio e Fernanda Paula Nascimento Vasconcellos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Iasmin Penido para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar São José de Piranga, referente a recurso de cumprimento de acordo formalizado entre o município de Congonhas, Ministério Público e a Entidade, processos n.ºs 5001315-66.2023.813.0508 e 32.16.0508.0061992/2024-46, com o objetivo de acolhimento institucional de longa permanência de 03 idosos e do Sr. Waldimiro Ribeiro Silva, de acordo com determinação judicial constante no processo n.º 0064897-23.2015.8.13.0180, para custeio da Entidade no valor de R\$ 252.000,00, Processo Administrativo n.º 7647/2024, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 177626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/358, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/162, de 3 de fevereiro de 2022, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE."

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/471/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Viviane Evelyse Fernandes Guimarães em substituição a Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC162, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 177726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/359, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/729, de 28 de novembro de 2017, alterada pela Portaria n.º PMC/286, de 12 de fevereiro de 2021, que “Nomeia comissão especial para acampamento e cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta n.º 128/2017”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/471/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonella Arges Agrusa Santos em substituição a Elisângela Pereira da Fonseca Lopes na Comissão Especial encarregada de acompanhar e fazer cumprir o Termo de Ajuste de Conduta n.º 128/2017, PROMO Nº 0044502017.03.000/1, firmado com o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (MPT/PRT3) e o município de Congonhas, tendo como interveniente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas/MG, nomeada pela Portaria n.º PMC/729, de 28 de novembro de 2017, alterada pela Portaria n.º PMC/286, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 177826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/360, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera o inciso VIII do art. 1º da Portaria n.º PMC/633, de 14 de outubro de 2021, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/287, de 11 de abril de 2022 e PMC/523, de 5 de outubro de 2022, que “Nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento do Cadastro das Creches – COPACC.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/471/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do art. 1º da Portaria n.º PMC/633, de 14 de outubro de 2021, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/287, de 11 de abril de 2022 e PMC/523, de 5 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

VIII - *Carmem Lúcia da Silva – Diretora de Área da Secretaria Municipal de Educação;*

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 178026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/361, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos – ARCA DA VIDA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/31/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Evelynne Leão Murilo, Dejanira Oliveira Freitas e Cecília Bacharel para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Ana Luiza de Souza Batista para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos – ARCA DA VIDA, a fim de atender Emenda Federal para custeio da entidade no valor de R\$50.000,00, com o objetivo de ser uma instância de vivência entre pares, para um grupo de até 50 mulheres das comunidades de Congonhas/MG, por meio da oferta de aulas de hitbox como ferramenta de interação grupal fomentando a discussão sobre as vivências do cotidiano feminino nas comunidades envolvidas colocando em pauta as tratativas referenciadas no ODS 5 da agenda 2030 - ONU, Processo Administrativo n.º 16353/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 178126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/362, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membros na Comissão Especial para acompanhar o projeto “Grêmios Estudantil”, nomeada pela Portaria n.º PMC/466, de 7 de junho de 2021, e demais alterações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/470/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Viviane Evelynne Fernandes Guimarães em substituição ao membro Elisângela Pereira da Fonseca Lopes na Comissão Especial encarregada de acompanhar o projeto “Grêmios Estudantil”, nomeada pela Portaria n.º PMC/466, de 7 de junho de 2021, e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 178326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/052/2024

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3504

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Nilton dos Santos Filho, CPF n.º ***.930.506-**, cônjuge da segurada Maria de Jesus Prado Santos, cargo efetivo de Professor PEB I, matrícula 3333, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento PEB I - 4, falecida em 30 de março de 2024, o benefício de pensão previsto no inc. II do § 7º do art. 40 da CF/1988 com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, correspondente à remuneração no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 30 de março de 2024, processo administrativo PREV/036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de junho de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 178426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/053/2024

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Nilton dos Santos Filho, CPF n.º ***.930.506-**, cônjuge da segurada Maria de Jesus Prado Santos, cargo efetivo de Professor PEB I, matrícula 43311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento PEB I - 4, falecida em 30 de março de 2024, o benefício de pensão previsto no inc. II do § 7º do art. 40 da CF/1988 com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, correspondente à remuneração no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 30 de março de 2024, processo administrativo PREV/036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2024

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 178526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/363, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3504

Altera o inciso I, letra “d”, do art. 1º da Portaria n.º PMC/356, de 23 de outubro de 2019 e demais alterações, que nomeou a “Comissão Especial de Avaliação do Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/470/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º PMC/356, de 23 de outubro de 2019, e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I –

.....

d) Fábio Mendonça Nogueira.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 178626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/177/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ROMULO DA SILVA MARINHO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de Laboratório de prótese odontológica , para atender às necessidades da secretária Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 584.466,64. Data: 05/06/2024.

Código de Validação: 178726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/364, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/158, de 1º de fevereiro de 2022, e demais alterações, que nomeou a “Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG - Termo de Colaboração n.º 02/2022”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/470/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Isabela Lobo Monteiro de Castro em substituição ao membro Marilu Soares Silva Santos para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG, Termo de Colaboração n.º 02/2022, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, objetivando promover a Gestão para Resultados Pedagógicos nas 28 escolas municipais do Ensino Fundamental do município de Congonhas/MG, para fins de melhoria do desempenho dos estudantes no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, nomeada pela Portaria n.º PMC/158, de 1º de fevereiro de 2022, e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 178826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3504

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PREV/001/2023. Partes: PREVCON X MARISTELA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF: 601.380.846-53. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e reajuste no valor unitário da perícia. Valor unitário da perícia: R\$309,69. Data: 05/06/2024.

Código de Validação: 178926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Congonhense De Artes – ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº106.621.126-44. Objeto: Remanejamento de recursos sem adequação do valor global, conforme Cláusula Segunda – Das Alterações. Congonhas, 11 de junho de 2024. Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes – ACART. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 179026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO nº 004/2023. CONTRATO nº 013/2024. CONTRATADA: 53.244.931 TATIANI DE LOURDES MIRANDA ROCHA. CNPJ: 53.244.931/0001-00. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Congonhas. **OBJETO:** Aquisição de microfones fixos e caixas de som ativas para o Plenário da Câmara Municipal de Congonhas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.320,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA:** 06 de junho de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 179126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO nº 004/2023. CONTRATO nº 014/2024. CONTRATADA: 52.042.924 CRISTIAN VENCESLAU SABINO. CNPJ: 52.042.924/0001-54. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Congonhas. **OBJETO:** Aquisição de microfones fixos e caixas de som ativas para o Plenário da Câmara Municipal de Congonhas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.036,96 (doze mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA:** 06 de junho de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 179226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 016/2024 com fundamento legal no Artigo nº 28 da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Congonhas.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições, resolve:

ADJUDICAR os itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 17, 18, 19, 24, 28, 32, 36, 37, 38 e 40 do Pregão Eletrônico 001/2024 em favor da empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, sediada no endereço Rua Jurema nº 1621 – Bairro da Providencia – Para de Minas/MG, pelo valor total de R\$ 7.217,00 (sete mil e duzentos e dezessete reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

ADJUDICAR os itens 08, 14, 27, 31 e 33 do Pregão Eletrônico 001/2024 em favor da empresa W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.922/0001-95, sediada no endereço Rua Professor Ricardo Pinto, nº 108, Letra A – Itapoã – Belo Horizonte – MG, pelo valor total de R\$ 757,52 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

ADJUDICAR os itens 02, 25, 26 e 35 do Pregão Eletrônico 001/2024 em favor da empresa AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.158.335/0001-07, sediada no endereço Av. Getulio Vargas, nº 671, sala 500/112 – Savassi – Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R\$ 1.991,18 (mil e novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

ADJUDICAR o item 23 do Pregão Eletrônico 001/2024 em favor da empresa 49.470.635 ANGELA MARIA CHIQUIM, inscrita no CNPJ sob o nº 49.470.635/0001-41, sediada no endereço Rua Pedro Racoski, nº 418 – Pilarzinho – Curitiba/PR, pelo valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

ADJUDICAR os itens 12, 13, 15, 20, 21, 22, 29, 30 e 39 do Pregão Eletrônico 001/2024 em favor da empresa COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.913.711/0001-86, sediada no endereço Rua Maria de Lourdes Leite, nº 11 – Senador Valaderes – Para de Minas/MG, pelo valor total de R\$ 6.664,55 (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

ADJUDICAR o item 16 do Pregão Eletrônico 001/2024 em favor da empresa SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.836.267/0001-51, sediada no endereço Av. Augusto de Lima, nº 1646, sala 403 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R\$ 21.220,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

ADJUDICAR os itens 4, 10 e 34 do Pregão Eletrônico 001/2024 em favor da empresa OTUX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.460.707/0001-00, sediada no endereço Rua Dom Helvecio, nº 140, sala 01 – Centro – Senhora de Oliveira/MG, pelo valor total de R\$ 1.3690,00 (mil e trezentos e sessenta e nove reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei;

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico 001/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a Habilitação das empresas supracitadas e os pareceres da Controladoria Interna e da Procuradoria desta Casa Legislativa nos autos do Processo Administrativo nº 016/2024.

Congonhas, 11 de junho de 2024

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Código de Validação: 179326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas fundado em 19 de abril de 2017, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/VIII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, “Estruturando o Lar”. Com o intuito de estruturar a casa de acolhimento com móveis, equipamentos eletrônicos para melhor atendimento ao usuário.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.



É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 11 de junho de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 179426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

2ª ALTERAÇÃO EDITAL - Pregão Eletrônico PMC/002/2024 – PRC 36/2024 –

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, Portaria nº PMC/122/2024, altera o edital do pregão supracitado, a saber: No Anexo V – Minuta de Contrato - CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA., o subitem 4.1. passará a vigorar com a seguinte redação: “4.1. Por se tratar de um serviço complexo e contínuo, o contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme preconiza o artigo 107 da lei 14.133/2021”. Congonhas, 11/06/2024. Alessandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

Código de Validação: 179626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON